

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

OBJETO: Fornecimento de grelha (grade) articulação única para fixação em boca de lobo, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Bezafibrato 400mg, Tiamina 100mg + Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5000mcg, Ramiprila 10mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

OBJETO: Fornecimento de luva de plástico descartável, não estéril, luva de látex cirúrgica, estéril 7,5 e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

OBJETO: Fornecimento de cadeira giratória ergonômica diretor, conjunto pré-escolar infantil (mesa e cadeira), armário alto com 05 prateleiras e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (ciprofloxacina cloridrato, 500mg, sulfadiazina de prata 1%, levotiroxina sódica, 50mcg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

OBJETO: Fornecimento de compressa de gaze, não estéril, 13 fios, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 27 de abril de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA INTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE CONHECIMENTO DE CITAÇÃO

Processos Administrativos nº 14.496-3/2014 e nº 26.310-0/2013 e Processo SEI nº 6176/2000.

Assunto: Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – Lei Federal no. 12.846/2013 e Decreto Municipal no. 26.641/2016

A Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 02, de 15 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta

nos autos, FAZ SABER:

Ofício Comissão Processante PAR 02/2020

Portaria nº 02, de 15 de outubro de 2019

Jundiaí, 05 de abril de 2021

SEI nº: 06176/2020

Assunto: Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – Lei Federal no. 12.846/2013 e Decreto Municipal no. 26.641/2016

Destinatário: Construtora Josecon Ltda.

Rua Dr. Costa Aguiar, 96 – 10º andar- Centro, Campinas - SP, 13060-010
Rua Gervásio Manoel Candido, 155 e 191 – Chácara São Bento – Valinhos – SP – CEP 13.278-080

Pela presente, comunico que esta Comissão Processante (Simone Elisa Serra, Heloisa Klemm Scarpim e Lucilene Aparecida Marcelo Santos, Portaria CGM 02 de 15/10/2020) e Controlador Geral do Município (Alexandre Hisao Akita) instauraram o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em epígrafe, em razão da apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, contendo irregularidades : a) data de validade adulterada; b) prazo de validade adulterado; c) numeração duplicada e d) ausência de autenticidade de acordo com o site oficial da Receita Federal, para o percebimento de pagamento referente à 2ª medição do contrato público no. 207/2013 referente à execução de obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Morada das Vinhas.

Dessa forma, vimos informar que após instaurado o processo e seus tramites, a Comissão Processante antes do relatório final e suas considerações acerca da irregularidades descritas acima concede prazo para manifestação, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o seu conteúdo, inclusive, dos processos administrativos 14.496-3/2014-2 e 13.576-2/2019-1.

Nos termos do “caput” do artigo 14º do Decreto Municipal no. 26.641/2016, a empresa tem o prazo de 05 dias corridos, contados da citação, para apresentar as alegações finais quanto as irregularidades citadas, o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou e que a inércia não acarretará a suspensão ou interrupção do andamento do processo.

OBSERVAÇÃO:

1- Uma eventual alegação ou manifestação deverá ser encaminhada à esta Comissão Processante pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 7º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP).

2 - Este processo SEI no. 06176/2020 tramita eletronicamente.

3 - Processo SEI no. 06176/2020 e processos administrativos 14.496-3/2014-2 e 13.576-2/2019-1 encontram-se com vista franqueada ao interessado em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura.

Simone Elisa Serra

Lucilene Aparecida Marcelo Santos

Heloisa Klemm Scarpim

Comissão Processante

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 08 de abril de 2021**

Pregão Eletrônico nº 392/2020 – Aquisição de creme de leite, amido de milho, leite integral e outros, destinado a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 16.915-7/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise das amostras pela Unidade de Gestão de Educação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas da empresa J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR.DE VARIED.EIRELI, no lote 2 (cota reservada), por cotar valores acima do preço máximo de referência, consoante ao item 4.2 do anexo I ao Edital:

II – Declarar DESERTO o lote 2 (cota principal) por não haver propostas.

III – Declarar FRACASSADO o lote 2 (cota reservada) por ausência de propostas classificadas.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- EMPORIO FAHL LTDA EPP (lote 1 – cota principal);

- J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR.DE VARIED.EIRELI (lote 1 – cota reservada).

SUELEN SIMONETTO

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 08 de abril de 2021**

**ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 – Fornecimento de bolsa para colostomia/ileo, transparente, recortável, manga coletora para irrigação de colostomia, barreira protetora de pele perioestomal em pasta e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 2.676-9/21

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, das tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – Declarar FRACASSADO o item 04 devido não haver licitante participante classificado.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Aamed Comercial Hospitalar Eireli-Me: itens 01, 03 e 05;
- Coloplast do Brasil Ltda: itens 02 e 06.

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 06 de abril de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 – Aquisição de medicamentos (ceftriaxona 1g, valaciclovir 500mg, triacilonona acetinado 1 mg + neomicina base 2,5mg + gramic e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 2.730-4/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, dos orçamentos coletados pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, e, considerando que não houve intenção de recurso dentro do prazo concedido,

RESOLVEMOS:

I – Declarar DESERTO o item 01, por ausência de propostas;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP: itens 02, 04 e 05;
- MARQUI & MOURA LTDA EPP: item 03;

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 07 de abril de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/21 – Aquisição de bobina de saco plástico picotado 30cm x 40cm, destinada à Unidade de Gestão de Educação. Processo nº 3.414-42/21

Face ao que consta dos autos, após solicitação de redução de preços, da análise da documentação de habilitação, e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA. EPP, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS**

Processo nº 2.044-0/2021

Convite Eletrônico nº 005/2021

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

Objeto: Prestação de serviços de controle de praga.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP; por ofertar o menor valor e atender às exigências da Carta-Convite.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGIRC, em 08 de abril de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 006/2021 para aquisição de drone, para a Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, de acordo com o processo administrativo nº 2.566-2/2021, à empresa abaixo:

- F3 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME R\$ 18.995,00

THIAGO MAIA PEREIRA

Gestor da Unidade de Inovação e Relação com Cidadão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 30 de março de 2021

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Chamada Pública nº 004/2020 para aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó integral e instantâneo, feijão carioca tipo I, arroz orgânico parboilizado e outro) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado a Unidade de Gestão de Educação, de acordo com o processo administrativo nº 15.909-1/2020, às cooperativas abaixo:

– Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda

Item 01 – Leite em pó integral: 50.000 Kg – R\$1.434.500,00

Item 02 – Feijão Carioca: 30.000 Kg – R\$252.300,00

– Cooperativa Aecia de Agricultores Ecologistas Ltda

Item 04 – Suco de Uva Tinto Integral Orgânico: 10.000 Lt – R\$157.600,00

– Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense ECOFRUTAS

Item 04 – Suco de Uva Tinto Integral Orgânico: 15.000 Lt – R\$236.400,00

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/20 – Fornecimento de lentilha seca, grão de bico, flocos de milho e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 17.405-8/2020:

- São Brás S/A Indústria e Comércio Alimentos: item 03(R\$ 9,90/kg);

- LMS Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli: item 01(R\$ 8,34/kg),

item 04(R\$ 9,10/kg), item 05(R\$ 7,95/kg) e item 06(R\$ 7,50/kg);

- T Sale Comércio e Distribuidora de Produtos Ltda: item 02(R\$ 7,50/kg)

Vasti Ferrari Marques

Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DAKFILM COMERCIAL LTDA..

PROCESSO Nº 1224-9/2021. ASSINATURA: 31/03/2021. OBJETO:

Fornecimento futuro de INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50%

100UI/ML, INSULINA GLARG. VALOR(ES):Item(ns):6 - INSULINA

ASPART30% + PROTAMINA70% EM REFIL 3ML.-.* CONSTAR NA

EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA:

NOVO NORDISK NOVOMIX 30 - R\$ 34.4000 POR AMPOLA -

COTA PRINCIPAL.12 - INSULINA ASPART30% + PROTAMINA70%

EM CANETA DESCARTÁVEL 3ML-INSULINA ASPART 30% +

ASPART PROTAMINA 70% 100UI/ML 3ML-EM CANETA INJETORA

PRÉENCHIDA DESCARTÁVEL-MARCA REFERÊNCIA: NOVOMIX

30 FLEX PEN (LAB. NOVO NORDISK)- MARCA: NOVO NORDISK

NOVOMIX FLEXPEN - R\$ 37.8000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021. PRAZO DE

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE

JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E

EXP. LTDA. PROCESSO Nº 1224-9/2021. ASSINATURA: 31/03/2021.

OBJETO: Fornecimento futuro de INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA

50% 100UI/ML, INSULINA GLARG. VALOR(ES):Item(ns):2 - INSULINA

GLARGINA 100 UI/ML (10ML) FAM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM:

MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: LANTUS 10ML C/

01 - SANOFI - R\$ 164.9100 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.5

- INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (3 ML) PC.-PARA UTILIZAÇÃO EM

CANETA-INJETORA TIPO CARPULE.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM:

MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: LANTUS REFIL

3ML C/ 01 - SANOFI - R\$ 25.7400 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021. PRAZO DE

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE

JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

PROCESSO Nº 1224-9/2021. ASSINATURA: 31/03/2021. OBJETO:

Fornecimento futuro de INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50%

100UI/ML, INSULINA GLARG. VALOR(ES):Item(ns):1 - INSULINA

LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100UI/ML 3ML REFIL-INS. LISPRO

**ADMINISTRAÇÃO**

50% + INS. LISPRO PROTAMINA 50%-MARCA DE REFERÊNCIA: HUMALOG MIX 50 (LILLY).- * CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS * - MARCA: HUMALOG MIX 50 3ML - R\$ 34.4000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.3 - INSULINA LISPRO 100 UI/ML (10 ML) FAM.- * CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS * - MARCA: HUMALOG 100 UI 10ML - R\$ 73.4100 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº. 9347/2021: CONTRATANTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP. VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADA EM INOX POLIDO, COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONVÊNIO Nº 594 – MS/FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 103/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/S LTDA ME. PROCESSO: 18.538-9/18. ASSINATURA: 26/03/2021. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 84.546,44. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Retificação da Cláusula I do Termo de Rerratificação II, considerando o Decreto Nº 29.753, de 22/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 167/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - ME (FILIAL). PROCESSO: 37.989-9/19. ASSINATURA: 31/03/2021. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 126.349,30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CT:CELEBRADO COM BASE NO ART.25,'CAPUT', C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Retificação da Cláusula I do Termo de Rerratificação, considerando o Decreto Nº 29.753, de 22/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 177/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA EDUC.INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA ME (FIL. PROCESSO: 37.966-7/19. ASSINATURA: 31/03/2021. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 245.478,64. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND.LEGAL DA CT:ART.25,'CAPUT',C/C ARTIGO 26,AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Retificação da Cláusula I do Termo de Rerratificação, considerando o Decreto Nº 29.753, de 22/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 187/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUC.INF.TURMA DO TEREÇO-TECO SS LTDA ME. PROCESSO: 38.530-0/19. ASSINATURA: 31/03/2021. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 45.124,75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Retificação da Cláusula I do Termo de Rerratificação, considerando o Decreto Nº 29.753, de 22/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 191/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME. PROCESSO: 38.546-6/19. ASSINATURA: 31/03/2021. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 124.544,31. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CT: ART. 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Retificação da Cláusula I do Termo de Rerratificação, considerando o Decreto Nº 29.753, de 22/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REAJUSTE, ADITAMENTO II E RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato de Gestão Nº 002/2018, celebrado com fundamento

no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 40, inciso XI c/c art. 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SAÚDE-GESTÃO DESENV.POL.PUBL.SAÚDE. PROCESSO: 01.479-5/18. ASSINATURA: 31/03/2021. VALOR TOTAL R\$ 6.240.777,72. OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DIRECIONADAS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PORTE II - UPA VETOR OESTE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 2/2018. ASSUNTO: Adequação do valor contratual, acréscimos ao objeto do contrato no período de 23/03/21 a 30/06/21 e retificada a cláusula 12.1.1. do contrato originário.

DECRETOS**DECRETO Nº 29.886. DE 08 DE ABRIL DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 72, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ 0004532/2021, -----

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processo de elaboração do Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022/2025, em conformidade com o previsto no inciso I e § 1º do art. 165 da Constituição Federal; -----

CONSIDERANDO que é necessário estabelecer mecanismos de governança sobre o Plano, nos moldes do que preconiza o Decreto nº 29.732, de 10 de fevereiro de 2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos no presente Decreto os procedimentos para a elaboração do Plano Plurianual - PPA relativo ao quadriênio 2022/2025.

Parágrafo único. Para os fins previstos no *caput* deste artigo, os órgãos da Administração Direta e Indireta observarão as diretrizes dispostas no Decreto nº 29.732, de 2021, que trata da política de governança da administração pública municipal.

Art. 2º Os Objetivos Estratégicos do PPA serão estabelecidos nas Dimensões Transformadoras e nos Programas Temáticos e terão como referência indicadores sociais, econômicos, ambientais, entre outros selecionados, e suas trajetórias esperadas para o período de vigência, com o objetivo de avaliar os avanços na melhoria da qualidade de vida das pessoas e no desenvolvimento sustentável da cidade.

Art. 3º Para o período 2022/2025, o PPA será estruturado em Dimensões Transformadoras, Programas e Ações (projetos e atividades), criados de modo a contribuir para o alcance dos Objetivos Estratégicos, observando-se os seguintes critérios técnicos:

I - os Programas serão elaborados em conformidade com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, com alterações posteriores do Ministério do Orçamento e Gestão, e deverão definir claramente os objetivos que pretendem alcançar;

II - os Programas devem ser concebidos de forma interinstitucional e intersetorial, prevendo as articulações entre as Unidades de Gestão e as Plataformas de Serviços e devem ser classificados como:

a) temáticos: organizam as agendas de governo para a implementação das políticas públicas propostas; e,

b) apoio à Gestão: organizam as atividades administrativas e orçamentárias como meio necessário para o alcance dos objetivos propostos.

III - os Programas deverão conter:

a) objetivos e metas programáticas para o período de vigência, mensuradas por indicadores de programas que permitam avaliar os resultados desejados;

b) ações correspondentes aos bens ou serviços necessários para atingir o objetivo dos Programas e mensuradas pelas metas físicas que compõem os indicadores de produto;

c) previsão de recursos e respectivas fontes de financiamento previstas para o período.

IV - as ações serão formuladas na estrita medida em que se